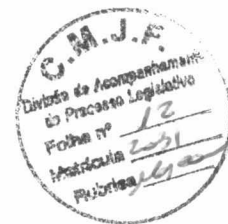




# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 20/2019

**APROVADO**  
EM 7 de Fevereiro de 2020  
**LUÍZ OTÁVIO - PARDAL**  
PRESIDENTE

Acrescenta dispositivos ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução nº 1.270, de 11 de dezembro de 2012.

### A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam incluídos os arts. 68-A e 68-B no Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução nº 1.270, de 11 de dezembro de 2012, com a seguinte redação:

"Art. 68-A. As Comissões poderão contar, para o desempenho das suas atribuições, com consultoria específica dos Assistentes Técnicos Legislativos – Analistas nas áreas de Saúde Pública, Educação e Cultura, Ciências Sociais e Políticas, Meio Ambiente e Política Urbana.

Parágrafo único. Os membros das Comissões poderão requerer à consultoria técnico-legislativa de que trata o caput deste artigo a elaboração de informações técnicas, estudos ou pareceres sobre proposições.

Art. 68-B As Comissões Permanentes contarão com uma previsão orçamentária e financeira para a prática de suas ações e atividades, observadas suas competências próprias definidas no Regimento Interno.

Parágrafo único. O plano de programação orçamentária deverá ser apresentado até o dia 31 de agosto, contendo a descrição de ações para o ano subsequente."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 10 de Fevereiro de 2020.

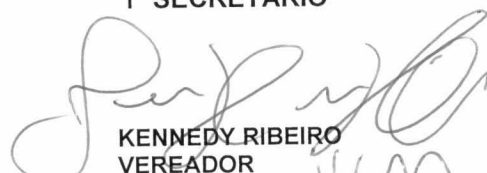
  
**LUÍZ OTÁVIO FERNANDES COELHO**  
PRESIDENTE

  
**ANA ROSSIGNOLI**  
1ª VICE-PRESIDENTE

  
**JÚLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
2º VICE-PRESIDENTE



  
**WANDERSON CASTELAR**  
1º SECRETÁRIO

  
**KENNEDY RIBEIRO**  
VEREADOR